REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.442/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO ' OLIVEIRA DE SOUZA, localizado no Bairro das Laranjeiras, situado à Avenida dos Gaviões nº 481, Quadra 21, Lote nº 14, com limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Rosa Martins Viana, pelo lado esquerdo com Leonildas Pereira dos Santos ao Norte para onde faz frente com a mecnionada Avenida, ao Ul para onde faz fundos com a Igreja Assembléia de Deus, medindo 10m00' de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Visto: